



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Assessoria de Conformidade - SETIC-ASCF

Portaria nº 101 de 25 de junho de 2026

Designa servidores para compor a Comissão de Integridade no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de abril de 2023, ed. 58 de 06/04/2023, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.487/2025, que institui o Programa Rondoniense de Integridade – PROIN no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia (0062620446), bem como a Portaria CGE nº 38/2026 (68728359), que aprova o Manual de Implementação do Programa Rondoniense de Integridade - PROIN - 2ª Versão.

CONSIDERANDO a adesão, por esta Superintendência, ao Programa de Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Governo do Estado de Rondônia, conforme Termo de Adesão ID SEI nº 0032928090.

CONSIDERANDO a Portaria SETIC nº 127/2022 (0032931229), que institui a comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo, sob coordenação do primeiro, para compor a comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Servidor(a):	Cargo/Função:	Matrícula:	Lotação:
Tiago Lopes de Aguiar	Assessor	*****993	Assessoria de Conformidade
Pedro Alexandre de Sá Barbosa	Controlador Interno	*****718	Controle Interno
Christiano de Souza Dantas	Economista	*****819	Controle Interno
Larissa de Souza Maforte	Assessora	*****857	Assessoria de Conformidade

Maria Gabriela dos Santos Galvão Almeida	Assessora	*****881	Assessoria de Conformidade
---	-----------	----------	-------------------------------

Art. 2º As competências e atribuições da Comissão de Integridade estão dispostas nos arts. 2º e 3º da Portaria nº 127, de 17 de outubro de 2022, ID SEI nº 0032931229.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SETIC nº 106, de 24 de julho de 2023, ID SEI nº 0040224199.

CEL PM RR DELNER FREIRE
Superintendente da SETIC



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 29/06/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73735387** e o código CRC **F2C05BD9**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0070.068568/2022-18

SEI nº 73735387